



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8649.11.0821

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Nome da autoridade competente: Lélío Trida Sene

Número do CPF: 638.876.226-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 113214/20214 - Agência Nacional de Aviação Civil

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 113214/20214 - Agência Nacional de Aviação Civil

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b" apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da unidade responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Informática - SINFO/UFRN

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial - D.O.U. em 08/02/2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UG 153103)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (UG 153103)

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Integrar a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) à Rede Pública SIG-UFRN como COOPERADA para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN, envolvendo os seguintes subsistemas: **SIGRH e orbitais**.

O presente termo trata do acesso às contribuições e inovações geradas pela UFRN e pela Rede de Cooperação do SIG por meio do acesso ao repositório de códigos-fonte e à Documentação do sistema, nos termos do art. 6º, III, Resolução nº 051/2020-CONSAD/UFRN.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações a serem realizadas em cooperação da Rede Pública SIG-UFRN

As ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN estão previstas no projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado "Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática", celebrado com a Funpec por meio do contrato nº 6904.21.1418 contendo os seguintes objetivos:

- Desenvolver e aperfeiçoar produtos, módulos e funcionalidades para os sistemas de informações SIG-UFRN;
- Desenvolver e aperfeiçoar a infraestrutura de TIC;
- Implantar governança referente aos sistemas de informações e a infraestrutura de redes;
- Desenvolver soluções para integração dos sistemas SIG-UFRN com os sistemas estruturantes do governo federal;
- Inovar as áreas de sistemas e infraestrutura de TIC;
- Desenvolver avaliação e melhoria da performance dos SIG - UFRN;
- Desenvolver soluções de automação para processos e serviços;
- Implantar a política de segurança de informação;
- Desenvolver e gerenciar projetos de pesquisa e inovação para os sistemas de informação e infraestrutura de redes.

Ações 2021 a 2024:

- Sistemas de Compras;
- Sistema de Custos
- Diploma Digital
- Melhoria no meca
- Melhorias no módulo de patrimônio
- Melhorias no mecanismo de gerenciamento do pool de conexões
- Melhoria no mecanismo de Sincronização de dados
- Atualização da stack de logs
- Integração com SIGEPE afastamento (CRUD)
- Integração com o PEN
- Ajustes dos sistemas para atendimento a portarias, Instrução normativa, resolução aplicada a gestão pública.

Justificativa:

O conhecimento adquirido no desenvolvimento dos sistemas desenvolvidos pela UFRN despertou interesse de várias instituições por seu caráter de inovação, abrangência, integração e recursos tecnológicos.

Os sistemas SIG-UFRN são compostos pelos principais sistemas: SIGAA, SIGRH, SIPAC e Orbitais.

Através da Resolução nº 051/2020-CONSAD/UFRN, a instituição estabelece o relacionamento entre a UFRN e as instituições interessadas nos Sistemas SIG-UFRN.

Aproximadamente 70 instituições utilizam a solução SIG-UFRN e compõem uma rede de parceria com o intuito de auxiliar a gestão dos órgãos, evoluir e fortalecer as soluções desenvolvidas, atender as demandas dos órgãos fiscalizadores por meios de dados consistentes e estar sempre atualizada conforme novas resoluções, decretos e leis.

A partir da necessidade de sustentabilidade do projeto, a instituição elaborou o projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado "Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática que especifica as ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN celebrado com a FUNPEC (Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura) por meio do contrato nº 6904.21.1418 ao qual, através do financiamento conjunto de todas as contribuições (CDIs) das cooperadas integrantes da Rede, possibilita novos desenvolvimentos para os sistemas SIG.

O projeto justifica-se por ser um meio que proporciona o desenvolvimento, pesquisas, inovação e formação tecnológica no sentido de melhorar as soluções de sistemas e infraestrutura de redes, permitindo a SINFO realizar transferência tecnológica de produtos e domínio de conhecimentos adquiridos. Conforme ao estabelecido nos art. 1º e art. 59, II, c, da Resolução nº 051/2020-CONSAD/UFRN, os recursos advindos da cooperação objetivam a manutenção, evolução e sustentabilidade financeira da rede de cooperação dos Sistemas SIG-UFRN.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O presente instrumento tem como justificativa a necessidade de melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN, dos quais a ANAC é usuária.

Nesse mesmo sentido, nos termos da Nota Técnica nº 7/2021/SGP/GTAS/SGP (5443566), se expressa o interesse da ANAC na necessidade de manutenção e aprimoramento do sistema SIGRH, componente dos sistemas SIG-UFRN, considerando que a ANAC possui um reduzido quadro de servidores e empresas contratadas que poderiam se incumbir da responsabilidade da manutenção do sistema (vide Processo nº 00058.018691/2019-51), e não possui a mesma expertise técnica da UFRN de manutenção e aprimoramento do código-fonte do sistema, razão pela qual considera-se que é a escolha de melhor custo-benefício a continuidade e melhoria do sistema já instalado, fazendo-se necessário o apoio técnico prestado pela UFRN.

Dessa forma o interesse mútuo é caracterizado pela necessidade de somar esforços para a promoção de atualizações, correções de erros e melhorias no sistema SIG de forma a atender as constantes necessidades que possam surgir ao longo do tempo, evitando a depreciação do sistema e a perda de qualidade.

A motivação para a realização do TED recai, portanto, sobre a execução de ações de interesse dos partícipes com a finalidade de execução de programas, projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do inciso I do art. 39 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
- (X) Não

Observação: As despesas operacionais da fundação de apoio são realizadas exclusivamente com o orçamento da UFRN, também responsável pela manutenção da rede, não cabendo previsão de custos indiretos neste plano de trabalho.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas, etapas ou fase	Atividades	Indicador Físico		Período de Execução		
		Un. Med	Qtde	Início	Término	
Sistemas	Especificação					
	1. Recursos Humanos (SIGRH)	1.1 Apoio Negocial	Meses	36	julho/2021	julho/2024
		1.2 Apoio Técnico	Meses	36	julho/2021	julho/2024
		1.3 Atualizações	Meses	36	julho/2021	julho/2024
2. Orbitais		2.1 Apoio Negocial	Meses	36	julho/2021	julho/2024
		2.2 Apoio Técnico	Meses	36	julho/2021	julho/2024
		2.3 Atualizações	Meses	36	julho/2021	julho/2024

10. PLANO DE APLICAÇÃO

	SIGRH	Orbitais	Total	Perfil VII*
Apoio Técnico	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 24.000,00	-
Apoio Negocial	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 32.000,00	-
(a) CDI (Anexo 3, Res. 51/20)	R\$ 46.971,22	R\$ 32.656,01	R\$ 79.627,23	R\$ 79.627,23
(b) TOTAL ANUAL (apoio técnico + apoio negocial + CDI):				R\$ 135.527,23

(c) TOTAL A PAGAR em 3 ANOS (b x 3):		R\$ 406.881,69
<i>*Perfil definido com base no Anexo III Quadro 3, Res. 051/2020-CONSAD/UFRN.</i>		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO		VALOR (R\$)
	30 dias após a assinatura do contrato	R\$ 135.627,23
	Julho/2022	R\$ 135.627,23
	Julho/2023	R\$ 135.627,23
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 406.881,69
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
13. PROPOSIÇÃO		
José Daniel Diniz Melo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		
14. APROVAÇÃO		
Felipe Rego Brandão Junior Superintendente de Gestão de Pessoas Substituto da ANAC Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED, nos termos do art. 4, IV da Instrução Normativa ANAC nº 136/2019 de março de 2019.</i>		

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Subscribo o Plano de Trabalho

Lélio Trida Sene

Superintendente de Administração e Finanças da ANAC



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rego Brandão Júnior, Superintendente de Gestão de Pessoas, Substituto(a)**, em 15/07/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Superintendente de Administração e Finanças**, em 15/07/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5918674** e o código CRC **EFFDA20A**.